



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL  
5º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

A Diretoria de Ensino - Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é somente o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual, conforme Anexo (**Sala de Leitura, Matemática, Educação Física, História, Português/Inglês, Arte**).

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 18/06/2021 a 02/07/2021, considerando todas as fases do certame. Inclui-se nestas disposições preliminares o contido no Edital de Credenciamento Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente 2021, entre elas: *Em virtude do disposto no art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020 não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações: I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos); II - gestantes; III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e outros.*

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, no endereço eletrônico <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

## **II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre ou candidatos que ainda não possuem vínculo com o estado, mas estejam devidamente inscritos para o processo de atribuição de aulas 2021;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

b.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.3) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser Professor Educação Básica I (titular de cargo ou função-atividade) e portador de uma das seguintes habilitações:

b.3.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.4) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o **docente** deve ser portador de diploma, devidamente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

b.5) Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

**1** – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2** – A Inscrição ocorrerá no período de 18/06/2021 a 27/06/2021, via formulário online disponibilizado nos links abaixo. O formulário permite apenas uma inscrição, exclusivamente com o e-mail institucional (xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br), não sendo possível acessar através de contas particulares.

**a) Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio:**  
<https://forms.gle/oWLnn3FRt6e6KQg98>

**b) Professor responsável pela Sala de Leitura:**  
<https://forms.gle/zBgckf6ERU7FxAUr6>

**3** – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - No período de 18/06/2021 a 28/06/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

##### **4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral:**

- a) maior tempo no magistério público estadual;
- b) maior idade entre os credenciados;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

**4.2 - Para Docentes:**

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade, para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de 18/06/2021 a 28/06/2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Barretos disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 28/06/2021, no site <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>.

**V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no dia 29/06/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail [andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br).

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 29/06/2021 e 30/06/2021 e disponibilizará no site <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós- Recurso, em 30/06/2021.

**VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A alocação será realizada de forma online, no dia 02/07/2021. Até as 23h59 do dia 01/07/2021, os candidatos classificados, em qualquer um dos credenciamentos realizados em 2021, manifestarão interesse pelas vagas e escolas, conforme a disponibilidade apontada no anexo contido neste edital, enviando mensagem de email para endereço de e-mail [andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br). No dia 02/07/2021, entre 8h e 9h, o candidato receberá uma ligação, no telefone apontado em sua inscrição, para confirmação da alocação. O candidato, além de manifestar interesse, deverá anexar cópia do diploma da Licenciatura pretendida para a alocação.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Barretos, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Barretos, 17 de junho de 2021.

Solange de Oliveira Bellini  
Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

**ANEXO**

<b>E.E. Dona Anita Costa – Olímpia</b>		
<b>Etapa de ensino</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	Sala de Leitura	1
<b>Ensino Médio</b>	Sala de Leitura	1

<b>E.E. Enoch Garcia Leal – Guaira</b>		
<b>Etapa de ensino</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	Sala de Leitura	1
	Matemática	1
<b>Ensino Médio</b>	Sala de Leitura	1
	Matemática	1

<b>E.E. Emb. Macedo Soares – Barretos</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Sala de Leitura	1

<b>E.E. Eloi Lopes Ferraz – Olímpia</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Sala de Leitura	1

<b>E.E. Alzira Tonelli Zacarelli – Olímpia</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Educação Física	1
Sala de Leitura	1

<b>E.E. Com. Francisco B. Ferreira – Olímpia</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
História	1

<b>E.E. Mário Vieira Marcondes – Barretos</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Sala de Leitura	1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

<b>E.E. Cel. Almeida Pinto – Barretos – E.F.</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
História (Tempo determinado – Licenci-gestante)	1

<b>E.E. Prof. Aymoré do Brasil – Barretos</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Inglês/Português	1